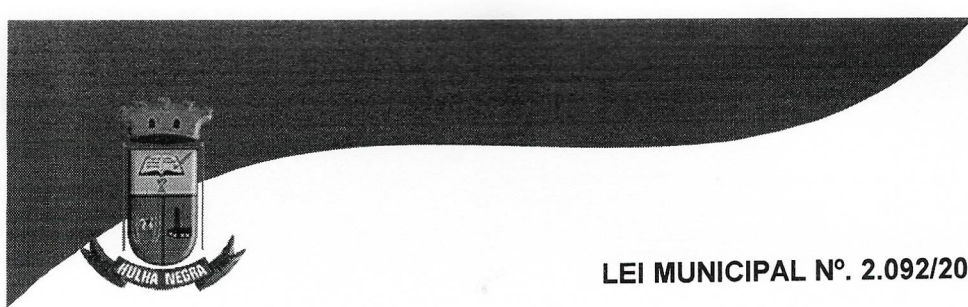




LEI MUNICIPAL Nº. 2.092/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professores de Educação Infantil/Anos Iniciais, para a Secretarial Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
03	Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	20 horas	Piso Magistério + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

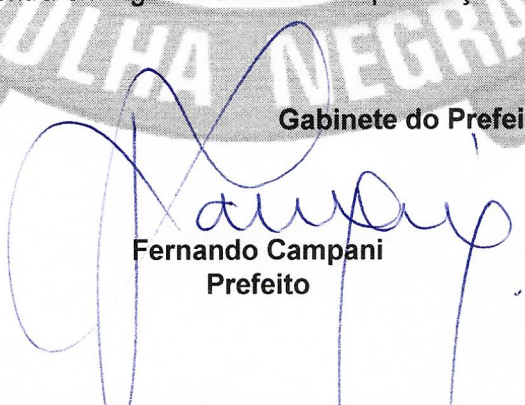
Art. 3º A duração dos contratos autorizados nesta lei, será pelo prazo de 1 ano.

Art. 4º. A contratação dos servidores se dará por meio de processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **603** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.


Fernando Campani
Prefeito